



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PI *lei* 36/73
EM *21* / *08* / *73*

L E I Nº 12/70

SÍNTESE: Altera a organização administrativa e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUINTE

L E I

Art. 1º - Fica extinto, no Executivo Municipal, o cargo de Chefe de Serviços Municipais, criando-se, no Departamento de Viação e Obras Públicas, os cargos de Sub-Diretor de Serviços Municipais, Sub-Diretor de Obras e Sub-Diretor de Viação.

Art. 2º - Fica criado, na Secretaria Geral, o cargo de Assessor da Secretaria Geral, e, no Departamento de Educação e Assistência Social, o de Sub-Diretor de Ensino e o de Sub-Diretor de Assistência Social.

Art. 3º - Ficam extintos os setores dos Departamentos de Viação e Obras Públicas e Educação e Assistência Social.

Art. 4º - Os cargos criados por esta lei, serão de provimento em comissão e classificados no símbolo CC 2.

Art. 5º - O Conselho Municipal de Esportes - C.M.E. passa a integrar, como órgão a ele subordinado, o Departamento de Educação e Assistência Social.

Art. 6º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias, constantes do orçamento vigente.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO..... 012

PROJETO DE LEI... 012/70

AUTORIA... *Ernesto*

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 4 de abril de 1.970.

DR. *PAULO SANTOS OLIVARINA*
Prefeito Municipal

DR. *ALVARO IWATY*